



## Sociedade Anônima

### Cumprimento do artigo 132 da Lei 6.404/76

#### OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O artigo 132 da citada lei 6.404/76, estabelece que anualmente nos quatros primeiros meses, após o término do exercício social, deverá haver uma assembleia geral para:

- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III - eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- IV - provar a correção monetária do capital social (art.167).

#### DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Já o artigo 133, da mencionada, lei determina que os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no art. 124, que se acham à disposição dos acionistas:

- I – o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II – a cópia das demonstrações financeiras;
- III – o parecer dos auditores independentes se houver;
- IV – o parecer do Conselho Fiscal, inclusive votos discordantes se houver;
- V – demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia;

§ 1º - Os anúncios indicarão o local ou locais onde os acionistas poderão obter cópias desses documentos;

§ 2º - A companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que o pedirem por escrito, nas condições previstas no § 3º do art. 124;

§ 3º - Os documentos referidos neste artigo, à exceção dos constantes dos incisos IV e V, serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia geral;

§ 4º - Assembleia geral que reunir a totalidade dos acionistas poderá considerar sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo, mas é obrigatória a publicação dos documentos antes da realização da assembleia;

§ 5º - A publicação dos anúncios é dispensada quando os documentos a que se refere este artigo são publicados até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária.

Todavia, se a sociedade se enquadrar no disposto no artigo 294 da citada lei 6.404/76, isto é, possuir menos de vinte acionistas e um patrimônio líquido inferior a R\$1.000.000,00, poderá deixar de publicar os documentos de que trata o art. 133, desde que sejam por cópias autenticadas, arquivadas no Registro do Comércio, juntamente com a ata da assembleia que sobre deliberar, e ainda convocar a assembleia geral por anúncio entregue a todos os acionistas, contrarrecibo, com a antecedência previstas no art. 124 da referida lei.

#### OBSERVAÇÃO

##### Como deve ser cumprida a exigência quando a publicação for posterior à realização da assembleia?

Nesse caso, deverá a empresa providenciar a realização de uma assembleia geral extraordinária, no prazo mínimo de 8 (oito) dias da publicação, para re-ratificar a assembleia que se encontra em exigência.

Não poderá ser substituída a ata em exigência por outra com data posterior à publicação.

Deferida a assembleia geral extraordinária de re-ratificação, serão arquivadas as duas assembleias.

## VOCÊ SABIA?

Desde o dia 20 de julho de 2010, a Jucerja está recebendo apenas uma via do instrumento a ser arquivado. Agora, está sendo fornecida uma certidão do registro, que é a via do instrumento devidamente autenticado, que servirá de original.

## Delegacias da Jucerja registram cerca de 14 mil atendimentos

As delegacias, coordenadas pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja), órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já contabilizam 13.925 atendimentos e a abertura de 12.474 empresas no estado do Rio de Janeiro desde a instalação da primeira unidade, em julho de 2007, na cidade de Petrópolis.

De lá pra cá, já foram inauguradas mais 15 delegacias. Em 2008, Nova Iguaçu, Três Rios e Volta Redonda também receberam delegacias. Já em 2009, Barra Mansa, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, São João de Meriti e a Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro foram as contempladas. Neste ano, chegou a vez de Santo Antônio de Pádua, Resende, Macaé, Nilópolis, Magé e Duque de Caxias ganharem delegacias da Jucerja.

As delegacias têm como objetivo facilitar a vida de empreendedores e contadores das localidades onde foram instaladas, agilizando os processos de abertura e registro de empresas e desafogando o fluxo concentrado na sede da Jucerja. "As delegacias já representam 10% dos processos da Junta e trazem mais comodidade aos empresários e contadores, pois não é necessário o deslocamento até a cidade do Rio de Janeiro", explica o presidente da Jucerja, Carlos de La Rocque.

Confira abaixo o endereço das delegacias da Jucerja:

### Delegacia de Maricá

Rua Álvares de Castro, 346 - CEP: 24900-000  
Tel: (21) 2637-8863

### Delegacia de Duque de Caxias

Praça Roberto da Silveira, 31 / 1º andar - 25 de Agosto  
CEP: 25075-000 - Tel: (21) 2672-8816

### Delegacia de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 528 - Centro  
CEP: 26210-190 - Tel: (21) 2667-6752

### Delegacia de Magé

Rua Sebastião Reis, 21 - Bairro Flexeiras - Centro  
CEP: 25900-000

### Delegacia de Volta Redonda

Rua Simão da Cunha Gago, 445 - Aterrado  
CEP: 27213-170 - Tel: (24) 3339-4215 / 9303

### Delegacia de Barra Mansa

Rua Luís Ponce, 263 - Centro - CEP: 27310-400  
Tel: (24) 2106-3441

### Delegacia de Cabo Frio

Rua Assunção, 624 / cobertura - Centro  
CEP: 28906-200 - Tel: (22) 2643-2881

### Delegacia de Casimiro de Abreu

Rua Padre Anchieta, 205 - Centro - CEP 28860-000  
Tel: (22) 2778-1743

### Delegacia de Santo Antônio de Pádua

Rua Silva Jardim, 33 - Centro - CEP: 28470-000  
Tel: (22) 3851-0262

### Delegacia de Resende

Praça da Bandeira, 85 - Campos Elíseos  
CEP: 27542-100 - Tel: (24) 3354-5073

### Delegacia de Macaé

Av. Rui Barbosa, 270, Prédio da Associação Comercial e Industrial de Macaé - cobertura - Calçadão  
CEP: 27910-361 - Tel: (22) 2772-1564

### Delegacia de Três Rios

Rua Prefeito Walter Francklin, 165, loja 114, Galeria Central - Calçadão - Centro - CEP: 25803-010  
Tel: (24) 2252-1722

### Delegacia de Nilópolis

Av. Mirandela, 401 - Centro - CEP: 26520-330  
Tel: (21) 3760-2461

### Delegacia de Petrópolis

Rua 16 de Março, 183 - 1º andar - Centro  
CEP: 25620-040 - Tel: (24) 2242-9948 / 9592

**INFORMATIVO JUCERJA** é uma publicação da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Produção editorial: MPF Comunicação – Midiática: Palavra & Foco

Colaborou nesta edição: Álvaro Peixoto

**JUCERJA**

Junta Comercial do  
Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 10 • Centro • 20090-000 • Tel.: 21 2334-5400

[www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS